



## PORQUÊ?

As mudanças demográficas ocorridas num passado recente, com reflexos no aumento da população idosa e com impacto nas funções e papéis da família, nomeadamente da mulher, enquanto prestadora de cuidados, trouxeram novos desafios às famílias, às comunidades e aos poderes públicos.

De acordo com as estimativas da população a 31 de dezembro de 2015, dos 19 concelhos dos Açores, 12 apresentam um índice de envelhecimento superior a 100% e, segundo um estudo promovido pela Direção Regional da Solidariedade Social, em 2015, 36% dos inquiridos viviam sozinhos.

É neste contexto social e demográfico que se exige que as políticas públicas se adequem às novas necessidades dos idosos, dos cuidadores e das famílias, sendo orientadas para atenuação das situações de debilidade, isolamento e de forte dependência, características destas populações.

### FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Serviços Locais do Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA, IPRA).

### ENTIDADE PROMOTORA

Direção Regional da Solidariedade Social  
Telefone: 295 204 200  
Fax: 295 204 257  
Email: [srss-drss@azores.gov.pt](mailto:srss-drss@azores.gov.pt)  
Morada: Solar dos Remédios  
9701-855 Angra do Heroísmo

### ENTIDADE PARCEIRA

Cruz Vermelha Portuguesa  
Telefone: 213 913 954/56  
Fax: 213 913 946  
Email: [teleassistencia@cruzvermelha.org.pt](mailto:teleassistencia@cruzvermelha.org.pt)  
[www.cruzvermelha.pt](http://www.cruzvermelha.pt)

- Assistência permanente e em qualquer eventualidade
- Mais tranquilidade, autonomia e segurança
- Acompanhamento personalizado

Regulamento disponível em:  
[www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drss](http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drss)

# A Linha de Apoio à Distância de um Toque

## Serviço de Teleassistência



A ASSISTÊNCIA EM QUE PODE  
CONFIAR, SEMPRE QUE PRECISAR!

**SÓ TEM QUE  
PRESSIONAR O BOTÃO!**





## DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS POR ANO

A Teleassistência é um serviço telefónico de apoio, que visa garantir o auxílio imediato em situações de risco ou emergência, contribuindo para uma maior segurança dos seus utilizadores.

Este Serviço destina-se, tendencialmente, aos idosos residentes na Região Autónoma dos Açores, com idade igual ou superior a 65 anos, que cumpram os requisitos previstos no respetivo Regulamento.

O Serviço de Teleassistência funciona 24 horas/dia, 365 dias/ano, através de um terminal, fixo ou móvel, onde o utente pode, através de um botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz, falar, ser localizado e identificado pelo call center da Cruz Vermelha Portuguesa, o qual faz a avaliação imediata da situação, dando a resposta mais adequada.

## COMO FUNCIONA

**Regime Geral (não subsidiado):** os candidatos com recursos económicos que não permitam candidatar-se ao Regime Subsidiado e que queiram beneficiar do Serviço de Teleassistência, poderão apresentar candidatura nos serviços do Instituto de Segurança Social dos Açores, ficando a seu cargo as despesas inerentes ao Serviço, de acordo com os preços estabelecidos no âmbito do protocolo entre a CVP e a DRSS, com condições financeiras mais vantajosas do que as habitualmente praticadas pela CVP.

**Regime Subsidiado:** é disponibilizada gratuitamente uma Bolsa de Equipamentos de Teleassistência, que inclui o equipamento fixo/instalação e o pagamento das suas mensalidades na sua totalidade por um período de 12 meses, findo o qual se procederá à reavaliação do grau de isolamento, grau de dependência e situação económica do beneficiário.

## REGIME SUBSIDIADO

### Pode beneficiar QUEM

- a) Tenha residência permanente na Região Autónoma dos Açores;
- b) Tenha idade igual ou superior a 65 anos;
- c) Não possua equipamento de teleassistência fornecido por outra entidade;
- d) Tenha um rendimento *per capita* mensal até ao limite máximo de 421,32€.

Constitui exceção à alínea b) os casos de comprovado grau de incapacidade ou dependência, que vivam em situação de isolamento, a serem verificados pelos serviços do Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA, IPRA).

## COMO me posso candidatar

As candidaturas devem ser formalizadas junto dos **serviços locais do Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA)**, com os seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal/Cartão do Cidadão;
- Número de Identificação Segurança Social/Cartão do Cidadão;
- Cartão de Pensionista;
- Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou cópia da declaração anual do valor das pensões, emitida pelos serviços de Segurança Social competentes;
- Documentos comprovativos de despesas mensais com saúde, devidamente comprovadas e não reembolsadas, e habitação (renda ou amortização);
- Outros comprovativos de receitas e/ou despesas consideradas relevantes para o equilíbrio financeiro do agregado familiar para a avaliação da sua situação socioeconómica;
- Comprovativo da incapacidade (atestado multiusos ou complemento de dependência).

## QUANDO me posso candidatar

As candidaturas decorrem durante todo o ano, sendo que a atribuição do equipamento está dependente da disponibilidade existente.

## COMO é feita a seleção dos candidatos

A avaliação das candidaturas é da responsabilidade da Direção Regional da Solidariedade Social e terá por base o relatório social elaborado pelo ISSA, IPRA.